



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 028/2024

Processo:	SEI-480002/000645/2023	Data:	12/03/2024
Concessionária:	Iguá Rio de Janeiro S.A.	Bloco:	02
Local Fiscalizado:	Rua Rivadávia Campos, 1000 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ		
Tipo de Ocorrência:	Cobrança de esgoto		
Objeto da Fiscalização:	Verificar se existe rede coletora de esgoto disponível para ligação no logradouro		
Representantes da Concessionária:	Lucas Almeida - Especialista Regulatório; Marcos Vinicius - Operação de esgoto sanitário; Tiago Augusto - Supervisor de Manutenção de Sistemas de Esgoto.		

Trata-se de ocorrência registrada na Ouvidoria da AGENERSA sob nº 2023014087, ocasião em que o usuário questiona cobrança da tarifa de esgoto. Alega que o condomínio possui uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) interna para tratar os efluentes gerados.

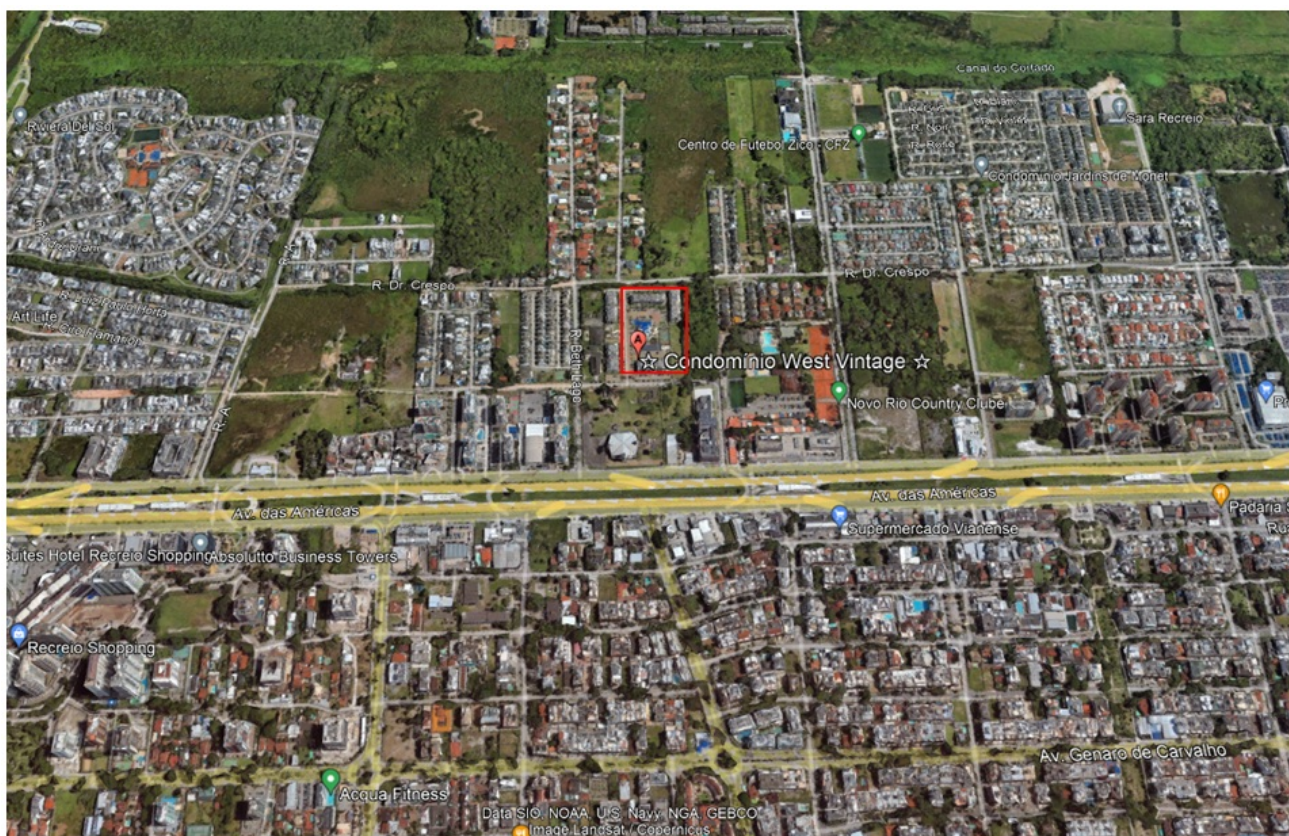


Foto 1 - Vista da localização do Condomínio West Vintage. Fonte Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

No dia 12/03/2024 a equipe de fiscalização da CASAN realizou vistoria técnica ao Condomínio West Vintage (foto 2), localizado no N° 1000 da Rua Rivadávia Campos, Recreio dos Bandeirantes, por conta de uma ocorrência registrada na Ouvidoria da Agenersa.



A equipe da Agenersa foi recebida pelo reclamante, Sr. Egberto Souza de Andrade (consultor do Condomínio) e por técnicos da Concessionária que acompanharam a vistoria para verificação de existência de rede coletora de esgoto no logradouro e seu destino final. A equipe realizou a inspeção nas vias públicas do entorno do imóvel (foto 3), ao longo das Ruas Rivadávia Campos, Beth Lagos e Dr. Crespo e constatou a existência de rede coletora com 6 poços de visita (PV's) e destino final na Galeria de Águas Pluviais.



Foto 3 - Trajeto percorrido pela equipe de fiscalização para verificação da existência de rede coletora de esgoto.

O primeiro PV fica localizado na testada do condomínio e encontrava-se com os efluentes parados (fotos 4 e 5).



Foto 4 - Primeiro PV vistoriado, localizado na entrada do condomínio



Foto 5 – Primeiro PV – sem fluxo de escoamento (parado).

O segundo PV (esq. Rua Rivadavia Campos com Beth Lagos) também apresentava efluente sem indícios de movimentação (foto 6).



Foto 6 - Segundo PV encontrado na esquina próxima ao condomínio.

O terceiro PV apresentava efluentes em fluxo de movimento de saída para um extravasor (fotos 7 e 8). Porém trata-se de extravasor clandestino conectado a GAP.



Foto 7 - Terceiro PV encontrado na rua lateral ao condomínio.



Foto 8 - PV com efluentes em fluxo de saída pelo extravasor.

O quarto PV, em frente ao Colégio-Curso Tamandaré, apresentava efluentes com fluxo de chegada (fotos 9 e 10).



Foto 9 - Quarto PV encontrado em frente ao Colégio-Curso Tamandaré



Foto 10 - Efluentes em fluxo de chegada ao quarto PV.

O quinto PV apresentava efluentes parados (foto 11) e o sexto poço (foto 12), em frente ao N° 170, é o poço da GAP onde deságua os coletores existentes até que essas redes sejam ampliadas com destino adequado.



Foto 11 - Quinto PV encontrado com efluentes parados



Foto 12 – Galeria de águas pluviais onde deságua a rede coletora.

Foi verificado também que nos fundos do condomínio existe uma vala a céu aberto com indícios de esgoto sem tratamento (fotos 13 e 14), onde deságua o efluente supostamente tratado do condomínio.



Foto 13 - Vala com indícios de esgoto a céu aberto, encontrada na rua atrás do condomínio



Foto 14 – Continuação da vala com indícios de esgoto a céu aberto, encontrada na rua atrás do condomínio.

Foi informado pelo reclamante que a ETE do condomínio possui método de tratamento de lodo ativado por batelada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Existe rede coletora de esgoto na testada do condomínio na Rua Rivadávia Campos. A obra de construção do citado condomínio foi aprovado com tratamento e ligação para a testada dos fundos no logradouro Dr. Crespo, onde não existe infraestrutura de esgoto, mas sim uma vala de drenagem construída a céu aberto. Não foi verificada a existência de instalações de bombeamento aparentes na ETE do condomínio, sendo que a NBR 12.209 (ABNT) preconiza que as estações de tratamento por lodo ativado com operação intermitente (em batelada) devem ser automatizadas.

EXIGÊNCIAS

Solicita-se ainda que a Concessionária desfaça a ligação clandestina de esgoto para a GAP encontrada na Rua Beth Lago.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, encerra-se este Relatório com base nas informações contidas nos autos e na vistoria realizada com a equipe técnica da Concessionária.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144913-7

Luiz Henrique V. Silva
Engenheiro / CASAN
ID 5132859-3

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

Rio de Janeiro, 13 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 27/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 27/03/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 27/03/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 04/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70971508** e o código CRC **E89A9532**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000645/2023

SEI nº 70971508

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485